



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 10:00 horas, do dia 17/03/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen bovino convencional, para raças Holandesa P/B, Jersey, Gir Leiteiro, Braford e Nelore, bem como materiais para inseminação, com fornecimento parcelado para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Miguel Verenka nº14, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 02 de março de 2026.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2026

**SÚMULA:** Nomeia servidor para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e, ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.257/2025, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em data de 01 de Outubro de 2025, a qual instituiu o Conselho Municipal de Turismo e Criou o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o servidor **CLAUDINEI DA SILVA ESSER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.050.289-79, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, em conformidade com o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.257/2025.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do Fundo a ordenação de despesas, a prestação de contas e a responsabilidade pela gestão dos recursos do FUMTUR.

**Art. 3º** - O Servidor acima nomeado exercerá suas atribuições sem ônus para a Administração Pública, e deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** - Em conformidade com o que preceitua o Art. 20 da Lei Municipal nº 1.257/2025, em caso de troca do Secretário Municipal de Desenvolvimento, o novo Secretário automaticamente deverá assumir a função de Gestor do FUMTUR, mediante o ato administrativo competente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: ariranhadoivaipr@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

### DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2026

**SÚMULA:** Nomeia servidor para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Ariranha do Ivaí/PR e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica e, ainda,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.262/2025, devidamente publicada no Diário Oficial do Município em data de 31 de Outubro de 2025, a qual instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e Criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o servidor **CLAUDINEI DA SILVA ESSER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.050.289-79, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, em conformidade com o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.262/2025.

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do Fundo a ordenação de despesas, a prestação de contas e a responsabilidade pela gestão dos recursos do FUMTUR.

**Art. 3º** - O Servidor acima nomeado exercerá suas atribuições sem ônus para a Administração Pública, e deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** - Em conformidade com o que preceitua o Art. 27 da Lei Municipal nº 1.262/2025, em caso de troca do Secretário Municipal de Desenvolvimento, o novo Secretário automaticamente deverá assumir a função de Gestor do FMSBA, mediante o ato administrativo competente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

### Decreto nº 33/2026 de 02/03/2026

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.156,03 (treze mil cento e cinquenta e seis reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

|                           |                                               |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO         |           |
| 03.004.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS    |           |
| 03.004.04.122.0002.2.014. | Atividades do Departamento de Serviços Gerais |           |
| 555 - 3.3.90.93.00.00     | 3973 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES              | 13.156,03 |
| Total Suplementação:      |                                               | 13.156,03 |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

**IX - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A**

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Vicente Machado nº1001, bairro Batel, cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.368.865/0001-66, neste ato, representada por seus representantes legais, senhores **SOCRATES GONÇALVES DOS REIS GOMES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.353.884-7 SSP/SP e CPF/MF sob nº 449.120.565-53; **PAULO CELSO WEIGERT LOBO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº00752845337/DETRANIPR, com endereço profissional na Av. Vicente Machado, 1001, Batel, Curitiba, PR – CEP 80.440-02a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2021**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Através deste termo aditivo fica **aditado o prazo e valor** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021** apresentando-se da forma abaixo:

| PONTOS DE CONEXÃO |                                                   |            |          |                    |                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|------------|----------|--------------------|-------------------|
| Município         | Endereço                                          | Velocidade | Prazo    | Valor Mensal (R\$) | Valor total (R\$) |
| Ariranha do Ivaí  | R. Miguel Verenka, 14 (Paço Municipal)            | 25 Mbps    | 03 meses | 559,92             | 1.679,76          |
| Ariranha do Ivaí  | R. Roberto Miguel Guedert, s/nº (Centro de Saúde) | 50 Mbps    | 03 meses | 969,82             | 2.909,46          |
| Ariranha do Ivaí  | R. Vanderlei José Viana, s/nº (CMEI)              | 25 Mbps    | 03 meses | 559,92             | 1.679,76          |
| Ariranha do Ivaí  | R. Miguel Verenka, s/nº (CRAS)                    | 25 Mbps    | 03 meses | 559,92             | 1.679,76          |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026

|                  |                                                 |         |          |        |          |
|------------------|-------------------------------------------------|---------|----------|--------|----------|
| Ariranha do Ivaí | R. Amadeus José da Silva, 62 (Escola Municipal) | 50 Mbps | 04 meses | 969,82 | 2.909,46 |
|------------------|-------------------------------------------------|---------|----------|--------|----------|

Valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ **10.855,20**(dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária:

03.004.04.122.0401.2.014.3.3.90.39.00.00 – Red. 57  
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – Red. 112  
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – Red. 177  
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 – Red. 281  
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 – Red. 412

Processo Administrativo nº 042/2021; Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, de 26 julho de 2021

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I - Fica aditado a velocidade do item 05 (Escola Municipal) de 25 Mbps para 50 Mbps dentro dos 25% do presente contrato, passando o valor unitário de R\$559,92(quinzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$969,82(novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela.

II - Fica recomposto os valores no período entre 26/02/2026 a 25/05/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era R\$182.308,10(cento e oitenta e dois mil, trezentos e oito reais e dez centavos). Passa a ser de R\$193.163,30(cento e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **IX TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (13/02/2026).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A  
Sócrates Gomes-Rep. Legal -

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A  
Paulo Lobo-Rep. Legal

### TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda  
RG: 9.397.321-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### V - TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO JORGE FAVORITO**, coordenador de negócios, inscrito no CPF/ME sob nº **026.938.029-97**, conforme Instrumento Procuratório, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, nos termos que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 009/2022 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022** até o dia 02 de março de 2027”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 132.029,50 (cento e trinta e dois mil vinte e nove reais e cinquenta centavos), ficando aditado o valor global contratado que era DE R\$ 496.713,50 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos), PARA o valor de R\$ 628.743,00 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e três reais)”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2946 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 02 de Março de 2026



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (25/02/2026).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**  
Juliano Jorge Favorito  
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Jessica Pinheiro  
RG: 12663753-5